

RESOLUÇÃO Nº 014/2021

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item IV, da Lei 8.934 de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 11, incisos II e III, do Regimento Interno da Juceb, homologado pelo Decreto 20.801 de 16 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº011/2008 que institui o IGP-M como índice oficial para correção da tabela de emolumentos dos serviços prestados pela Juceb e o reajuste automático ao final de cada ano de vigência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução nº019/2017 que autoriza as Unidades Descentralizadas da Juceb a cobrar o pagamento da taxa estabelecida, exclusivamente para fins de custeio operacional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº012/2021, que reajusta a tabela de preços da Juceb em 10,42%.

RESOLVE:

I. Reajustar em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento) os valores cobrados pelos Escritórios Regionais aos usuários de seus serviços, conforme abaixo:

- Por processo protocolizado até R\$ 76,43 (setenta e seis reais e quarenta e três centavos);
- Por livro autenticado até R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos);

II. Definir que, doravante, o índice de reajuste aplicado à tabela de preços será aplicado automaticamente aos valores cobrados pelos Escritórios Regionais aos usuários dos seus serviços.

III. Esta Resolução entrará em vigor em **16/11/2021**.

IV. Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões, 09 de novembro de 2021

Paula Assis de Miranda Ribeiro
Presidente em exercício

Tiana Régila Mota Góes de Araújo
Secretária Geral

Lucia Maria Athayde
Procuradora Chefe

Antonio Carlos R. da Silva
**Conselho Regional de
Contabilidade do Estado da
Bahia**

Arthur G. Sampaio
**Federação do Comércio do
Estado da Bahia**

Bruno Pires Sacramento
**Conselho Regional de
Economia do Estado da
Bahia**

Cleber Guimarães Bastos
**Federação das Indústrias do
Estado da Bahia**

Demétrio Souza D'Eça
**Federação da Agricultura e
Pecuária do Estado da Bahia**

Elde Santos Oliveira
União – DREI

Flávia Smarcevschi P. Buratto
**Ordem de Advogados do
Brasil - Seção Bahia**

Monique Brito
**Sindicato e Organização
Cooperativas do Estado da
Bahia**

José Carlos Barros Rodeiro
**Federação das Empresas de
Transportes do Estado da
Bahia**

João Schaun Schnitman
**Federação das Indústrias do
Estado da Bahia**

Jucimara Rodrigues dos Santos
Governo do Estado da Bahia

Kelsor Gonçalves Fernandes
**Federação do Comércio do
Estado da Bahia**

Luiz Gugé Santos Fernandes
**Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico**

Marcelo Guerra Alves
**Federação das Associações
Comerciais e Empresariais do
Estado da Bahia**

Marcos Galvão Cidreira
**Associação Comercial da
Bahia**

Marinalva Souza Ricarte
**Governo do Estado da
Bahia**

Pedro José Galvão Nonato Alves
**Associação Comercial da
Bahia**

Tânia Maria da Cunha Dias
**Conselho Regional de
Administração do Estado da
Bahia**